

LEI Nº. 1359, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Inclui ação orçamentária no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2013 e abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 1.094/2009, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, a seguinte ação governamental:

				Descrição da Ação	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Meta física/valor
1.034	Projeto	15.451	02.08	Aquisição de Britador () Contínuo (x) Temporário Início: 01/2013 Término: 12/2013	999 – Outros Produtos	999 - Outras Unidades e Medidas	01/ 320.000,00

Art. 2º Fica incluído no Anexo I - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, de que trata a Lei nº 1.261/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013, a seguinte ação governamental:

PROJETO/ATIVIDADE	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA	VALOR PROJETO/ATIVIDADE
1.034	15.451	Aquisição de Britador	999 – Outras Unidades e Medidas	1	320.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2013, até a importância de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02 - Executivo Municipal

008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.034 - AQUISIÇÃO DE BRITADOR

4.4.90.52.00 - 5304 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 760.1005.03.99.01.01 – Convênio n. 24/2013 – SEDU/PAM – 2013 – Exercício Corrente..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 - 2311 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 320.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 5º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes:

I - **de provável de arrecadação do exercício corrente** - Fonte 760.1005.03.99.01.01 – Convênio n. 24/2013 – SEDU/PAM – 2013.....R\$ 300.000,00

II - **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício Financeiro de 2012, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), da fonte de recursos 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.

TOTAL GERAL **R\$ 320.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos quatro três dias do mês de setembro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município